



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 229/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026
Referente ao Edital nº 226/2026, de 03 de agosto de 2026

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Retificação do Edital nº 226/2026**, que rege o **Processo Seletivo 2027 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio** do IFFar.

1. DO EDITAL Nº 226/2026

1.1. Inclui-se um subitem no item 13 - DA CLASSIFICAÇÃO:

1.1.1. Onde se lê:

[...]

13.5. Em caso de igualdade de resultados será adotado o seguinte critério de desempate, seguindo esta ordem:

- a) Candidato com maior idade, considerando ano, mês e data de nascimento;
- b) Candidato com maior número de acertos obtido em Língua Portuguesa;
- c) Candidato com maior número de acertos obtido em Matemática.

13.6. Desclassificar-se-á o candidato que:

- a) Não comparecer no local e/ou no horário da prova;
- b) Não entregar o cartão-resposta ou entregá-lo sem assinatura;
- c) Zerar a prova objetiva;
- d) Não encaminhar, no ato da confirmação de vaga, a documentação estabelecida para a comprovação da reserva de vaga classificada;
- e) Não cumprir, no ato da matrícula, com a escolaridade exigida.

13.7. A lista de classificados será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), na data conforme apresentada no cronograma (Anexo I deste edital).

[...]

1.1.2. Leia-se:

[...]

13.5. **Havendo cursos com número de inscrições menor do que o número de vagas da ampla concorrência, todos os candidatos serão classificados pela ampla concorrência.**

13.6. Em caso de igualdade de resultados será adotado o seguinte critério de desempate, seguindo esta ordem:

- a) Candidato com maior idade, considerando ano, mês e data de nascimento;
- b) Candidato com maior número de acertos obtido em Língua Portuguesa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

c) Candidato com maior número de acertos obtido em Matemática.

13.7. Desclassificar-se-á o candidato que:

- a) Não comparecer no local e/ou no horário da prova;
- b) Não entregar o cartão-resposta ou entregá-lo sem assinatura;
- c) Zerar a prova objetiva;
- d) Não encaminhar, no ato da confirmação de vaga, a documentação estabelecida para a comprovação da reserva de vaga classificada;
- e) Não cumprir, no ato da matrícula, com a escolaridade exigida.

13.8. A lista de classificados será divulgada no sítio eletrônico do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), na data conforme apresentada no cronograma (Anexo I deste edital).

[...]

1.2. Retira-se o último dispositivo legal mencionado no Anexo X - DA RELAÇÃO DE LEGISLAÇÕES:

[...]

- A Resolução nº 22, de 16/07/2025, do Conselho Superior do IFFar, que aprova o Programa para Acesso de Estudantes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar.
- A Resolução Ad Referendum nº 09, de 03/08/2026, do Conselho Superior do IFFar, referente ao Programa para Acesso de Estudantes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar.

2. As demais informações do Edital nº 226/2026 permanecem inalteradas.

Santa Maria/RS, 05 de agosto de 2026.

NÍDIA HERINGER

Reitora